

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 4.214/90 - Reautuado em 30-03-94
INTERESSADO : José Carlos Cantero Puga
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de São Caetano do Sul
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 257/94 - CETG - "D" APROVADO EM 04-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 01-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica José Carlos Cantero Puga para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Administração Financeira e Orçamento", no Curso de Administração de Empresas.

1.2 APRECIACÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de José Carlos Cantero Puga para lecionar "Administração Financeira e Orçamento", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 28 de abril de 1994.

a) *Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá*
Relator

PROCESSO CEE Nº 4.214/90

PARECER CEE Nº 257/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG